PROCESSO Nº 007/2020 FOLHA Nº 11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - PMEV
Processo Administrativo Nº 007/2020 – PMEV
Pregão Presencial Nº 002/2020 – SRP/PMEV
Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 - PMEV

Por este instrumento particular, **O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, portado do RG: 508.745-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 337.966.103-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **POSTO PARAISO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, na cidade de Elesbão Veloso, neste ato por seu Administrador ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, *portador da cédula de identidade nº 95.281 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 068.445.373-87*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2016, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal Nº 3.931 de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 003/2012, de 30 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 004/2019, de 07 de janeiro de 2019 e das demais normas aplicáveis , têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel BS-10 e Diesel BS-500), destinados ao abastecimento da frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura municipal de Elesbão Veloso – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel BS-10 e Diesel BS-500), destinados ao abastecimento da frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura municipal de Elesbão Veloso – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 002/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA e Registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 – SRP/PMEV. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 007/2020 FOLHA Nº 1149

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos combustíveis, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;
III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 002/2020;
IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;
V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos créditos previstos no Orçamento Geral/2019 da PMEV, com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	TÍTULO
02.09.00	12.361.0201.2.052	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.365.0216.2.115	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.365.0216.2.115	3.3.90.30.00	0.118.01	EDUC.VINC.
02.09.00	12.361.0216.2.039	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.361.0216.2.039	3.3.90.30.00	0.119.01	EDUC.VINC.
02.09.01	12.361.0201.2.052	3.3.90.30.00	0.110.01	FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.12.00	10.301.0204.2.055	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.12.00	10.301.0212.2.062	3.3.90.30.00	0.210.02	SAÚDE VINC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.07.00	08.244.0204.2.069	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.244.0209.2.094	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 007/2020 FOLHA Nº 150

02.15.00	08.243.0210.2.108	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.243.0210.2.108	3.3.90.30.00	0.311.04	FNAS-VINC.
02.15.00	08.243.0210.2.109	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.243.0210.2.109	3.3.90.30.00	0.311.04	FNAS-VINC.

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMBIENTE

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.08.00	20.122.0204.2.028	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de **R$: 990.336,00 (novecentos e noventa mil trezentos e trinta e seis reais)**, tomando-se como base os preços unitários os valores propostos no Pregão Presencial Nº 002/2020 – PMEV, registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2020-SRP/PMEV, no qual estão incluídos os valores de tributo, taxas, encargos sociais e seguros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A variação do valor contratual para fazer face ao preço médio das tabelas de preço de combustíveis da ANP, nos termos previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 0071/2020 FOLHA Nº 151

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BARBOSA, inscrito no CPF: 003.839.633-54 – Assessor Administrativo Especial da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.° 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.° 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 0071 2020
FOLHA Nº 152

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha -
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

ELESBÃO PARA TODOS

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Elesbão Veloso - PI, 21 de fevereiro de 2020.

MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ
José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

POSTO PARAISO LTDA
ANTONIO DE CASTRO BARBOSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
NOME: Lucidia da Cruz de Jesus Silva
CPF: 010.130.933-30

NOME: Jucilide da Costa e Silva Santos
CPF: 021.352.073-72

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 007/2020 FOLHA Nº 153

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - PMEV
Processo Administrativo Nº 007/2020 – PMEV
Pregão Presencial Nº 002/2020 – SRP/PMEV
Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 - PMEV

CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, na cidade de Elesbão Veloso, neste ato por seu Administrador ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, *portador da cédula de identidade nº 95.281 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 068.445.373-87.*
OBJETO: *O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel BS-10 e Diesel BS-500), destinados ao abastecimento da frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura municipal de Elesbão Veloso – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.*
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.
RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	TÍTULO
02.09.00	12.361.0201.2.052	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.365.0216.2.115	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.365.0216.2.115	3.3.90.30.00	0.118.01	EDUC.VINC.
02.09.00	12.361.0216.2.039	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.361.0216.2.039	3.3.90.30.00	0.119.01	EDUC.VINC.
02.09.01	12.361.0201.2.052	3.3.90.30.00	0.110.01	FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.12.00	10.301.0204.2.055	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.12.00	10.301.0212.2.062	3.3.90.30.00	0.210.02	SAÚDE VINC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.07.00	08.244.0204.2.069	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.244.0209.2.094	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.243.0210.2.108	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.243.0210.2.108	3.3.90.30.00	0.311.04	FNAS-VINC.
02.15.00	08.243.0210.2.109	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.243.0210.2.109	3.3.90.30.00	0.311.04	FNAS-VINC.

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMBIENTE

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.08.00	20.122.0204.2.028	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO

DO VALOR: R$: 990.336,00 (novecentos e noventa mil trezentos e trinta e seis reais).
Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 007/2020 FOLHA Nº 174 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 007/2020 – PMEV
Pregão Presencial Nº 002/2020 - SRP

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 007/2020, do Pregão nº 002/2020, firmada pelo licitante presente, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMEV, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de fornecedor de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel BS-10 e Diesel BS-500), destinados ao abastecimento da frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura municipal de Elesbão Veloso – PI, conforme quantidades e Especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: POSTO PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com os valores unitários conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ETANOL	Lt	5.200	R$ 3,86	R$ 20.046,00
2	GASOLINA (comum)	Lt	70.000	R$ 4,96	R$ 347.130,00
3	ÓLEO DIESEL BS-10	Lt	104.000	R$ 4,13	R$ 429.000,00
4	ÓLEO DIESEL BS-500 (comum)	Lt	48.000	R$ 4,05	R$ 194.160,00
VALOR TOTAL					R$ 990.336,00

Fica desde já cientificado, para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Elesbão Veloso – PI, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152
ELESBÃO PARA TODOS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - PMEV
Processo Administrativo Nº 007/2020 – PMEV
Pregão Presencial Nº 002/2020 – SRP/PMEV
Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 - PMEV

CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, na cidade de Elesbão Veloso, neste ato por seu Administrador ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 95.281 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 068.445.373-87.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel BS-10 e Diesel BS-500), destinados ao abastecimento da frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura municipal de Elesbão Veloso – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.
RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	TÍTULO
02.09.00	12.361.0201.2.052	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.365.0216.2.115	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.365.0216.2.115	3.3.90.30.00	0.118.01	EDUC.VINC.
02.09.00	12.361.0216.2.039	3.3.90.30.00	0.001.00	TESOURO
02.09.00	12.361.0216.2.039	3.3.90.30.00	0.119.01	EDUC.VINC.
02.09.01	12.361.0201.2.052	3.3.90.30.00	0.110.01	FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.12.00	10.301.0204.2.055	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.12.00	10.301.0212.2.062	3.3.90.30.00	0.210.02	SAÚDE VINC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.07.00	08.244.0204.2.069	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.244.0209.2.094	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.243.0210.2.108	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.243.0210.2.108	3.3.90.30.00	0.311.04	FNAS-VINC.
02.15.00	08.243.0210.2.109	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO
02.15.00	08.243.0210.2.109	3.3.90.30.00	0.311.04	FNAS-VINC.

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMBIENTE

U.O	FUNCIONAL	NAT.DA DESP.	FONTE	VÍNCULO
02.08.00	20.122.0204.2.028	3.3.90.30.00	0.001.01	TESOURO

DO VALOR: R$: 990.336,00 (novecentos e noventa mil trezentos e trinta e seis reais).
Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152
ELESBÃO PARA TODOS

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2020- PMEV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – SRP
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 001/2020 de 08.01.2020, torna público aos interessados que fará realizar **às 08h:30min do dia 12 de março de 2020**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, do tipo Menor Preço e Adjudicação por Item. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Bens Comuns para atendimento ao Programa de Atenção Básica (Farmácia e Material Médico), destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme quantidades e Especificações constantes do Termo de Referencia - Anexo I do edital. **RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde.

Obs.: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira e no portal do TCE/PI www.tce.pi.gov.br.

Elesbão Veloso - PI, 28 de fevereiro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMEV

Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2020- PMEV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 001/2020 de 08.01.2020, torna público aos interessados que fará realizar **às 11h:00min do dia 12 de março de 2020**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, do tipo Menor Preço e Adjudicação Global. **OBJETO:** Contratação de fornecedor de Material de Expediente, para atendimento à Prefeitura e as Secretarias Municipais de Elesbão Veloso – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. **RECURSOS:** FUNDEB 40%/EDUC. 30%/PDDE/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS e TESOURO MUNICIPAL.

Obs.: O edital e seus anexos se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira – Fone: (86) 3285-1152 e no site do TCE/PI.

Elesbão Veloso - PI, 28 de fevereiro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMEV

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais